

Juízo Municipal

Escritas

Machado

Defunto Manoel Gomes de
Oliveira, casado que foi com Inventariada

Antonia Maria de Jesus. Inventariante

Intimação

Termo do Nascimento de
Nossa Senhora Jesus baptista de
mil oito centos e cinquenta, a
dezanove dias do mês de No-
vembro na freguesia de Nossa
Senhora da Graça do Rio de
São Francisco Havendo o Sub-
stituto da presidência do Juiz
Municipal primeiro Substi-
tuto o Major Joaquim José
d'Oliveira fiscal, onde em ex-
crisã de seu cargo vim, e a hi
por elle que me foi dito que
havendo o Collector das Rendas
das Províncias e Cidades
Manoel José d'Oliveira re-
querido Inventario dos bens
que ficaria por morte de
Manoel Gomes d'Oliveira
que morreu com Testamento
com herdeiros forçados,
e tendo elle juiz despachado
sua petição em ordenação
que em, pella de tempo, juiz

Juntasse a referida petição,
e nestes Autos trasladada
o testamento, notificando
a viúva herdada Inventar-
riante Antonia Maria
d'Assumpção, e ao Collector
das Rendas Provincias, obli-
gadas Manoel Jose d'Alvira
para quanto antes se apre-
sentarem neste juizo, para a
londação e nos termos do Inven-
tario, e para a Inventariante
reaver juramento e fazer as
declarações necessarias, e seguir
se todos os mais termos do Inven-
tario ate Sentença final.

Assim o prometti fazer e de
tudo foi este Auto em que assign-
nou o juiz comtigo Joas Jon Ma-
chado da borta Escrivão que o
escrevi. assignei)

Joas Jon Machado da borta

Juntada

Chogo no mesmo dia, meo, anno
e Lugar, em meu Cartorio jun-
ti a estes Autos a petição do
Collector das Rendas Provin-
cias desta bidade, que a o
diante se segue competen-
temente despachada de que
para constar faço este ter-
mo. Eu Joas Jon Machado
da borta Escrivão o escrevi)

Alfama Municipal e Officinas.

2

O Collector das Rendas Provincias,
abaixo assignado, sabendo q' falle-
ceu com Testamento, sem herde-
ros forçados Manuel Gomes d'Al-
vira, de cuja herança tem a Paro-
quia Provincial de perceber a 5ª parte
na forma do disposto no artigo 9º do
Alvará de 17 de Junho de 1809, seg-
uindo a 1ª de prosseguir na facção do
respetivo Inventario, e sem de ter
lugar o pagamento da respectiva Par-
te, e segund. no q' esse fim o disposto
no Regulamento de 28 de Abril de
1812. Portanto

Proceda na for. P. A. M. que citada a
ma legítima da dita Paroquia, e Inventario, e
da Paroquia para dar Vira, e Inventario, e
bens a Inventario parte do termo de Prose-
guir se. as a respectiva alheia, e
valha, e os seus. E R. M.
eigoalm. ao Collector
das Rendas Provincias
aes. Sid. de. Stan.
14 de Set. de 1850
Garcia

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

3

Crastado do Testamento com
que faleceu Manoel Gomes d'
Oliveira.

Rio de São Francisco mil
oitto Centos e cinquenta Folhas
humas Escrivas Machado
Juiz Municipal. Auto
de Testamento com que fa-
leceu Manoel Gomes d'Oli-
veira. Autógrafos. An-
no do Nascimento de N. S. S.
Senhor Jesus Christo de mil
oitto Centos e cinquenta aos
doze dias do mes de Agosto nes-
ta Cidade de Nossa Sinho-
ra da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio Autho do
Testamento com que faleceu
Manoel Gomes d'Oliveira
para se proseguir nos ter-
mos do testamento na forma do
Despacho no mesmo testamento
da do referido pelo actual
Juiz Municipal deste termo
e Anexos o Doutor João de
Fonseca Xavier de Mendon-
ça o que tudo ao diante se
segue do que para constar
faço presente Autógrafos. Eu
João Joze Machado da Costa
Escrivas o escrevi.

Aut.

Em Nome da
Santissima Trindade Padre
filho Espirito Santo Tres pe-
soas distintas e hum só Deus
Verdadeiro.

Sabam qu-
anto este Testamento viram

Vim que sendo no Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oito Centos
e trinta e quatro dias
do Mes de Fevereiro do dito Anno
nesta Villa do Rio de São Fran-
cisco do Sul. eu Manoel
Lopes d' Oliveira estando em
perfeita Sanidade e entendimento
thomando a morte faze este
Meu testamento na forma
seguinte. Primeiramente
Comendo a minha Alma
a Santissima Trindade que
a Eribu e Rogo ao Eterno Pa-
dre operador de Meus Provedor
pelo merecimento da Vida Pai-
rao e Morte de Nosso Senhor
Jesus Christo. Rogo a Virgem
Senhora do Rosario com es-
pecial devocio seja minha
intercessora no tribunal de
vindo. Exeio em Deus Padre
todo Poderoso na Santissima
Trindade e em tudo quanto
manda a Santa Igreja em
cujo fi pertendo viver e mo-
rreer. Rogo em primeiro lu-
gar os Senhores Martinho d'
Oliveira Cereal, em segundo
ao Senhor Joaquin Joze d'
Oliveira Cereal e em terceiro ao
Senhor Joze Joaquin Delfi-
no d' Oliveira queira por
servico de Deus e por misa-
gerim Meus deves e Meus tes-
tamentarios, dos quaes todos
juntos ou Cada hum deper-
ssi em Solidum Abonno
abilito para tomar tanta
da minha Muiasas como
Prima minha Desejo

Testam.
to

4

Disposições. Declaro que sou
natural desta Villa e filho
natural de Amador Gomes d.
Oliveira e Margarida Maria
ambos já falecidos. nesta
Villa casado com a Senhora
Antonia de Affonso de
Cujos matrimonio não tiver
sido filhos alguns e por isso
não tenho Eddine forçado al-
guna tendo casado com Jo-
zeta de Almeida confor-
me o uso do Brazil tenho
a dispor da minha Micia
na forma seguinte.

Meu Corpo será se-
pultado na Igreja, na Co-
vagem da Paróquia de No-
sso Senhor do Regorio de quem
sou irmão e acompanhado
do pelo meu Reverendo Pa-
racho todos o mais Sacer-
dotes que em tal tempo se en-
contarem na Freguezia que dirão
Missa de Corpo presente pela
Es. Molla do Costume sem
Fausto algum. Ordeno
se diga por minha Alma
viva e como Missas de Es-
molla do Costume. Dize por
Es. molla a Barbara filha
de Maria Francisco, e esta
filha de Jerminna de Mo-
raes. a quantia de Trinta
e dois mil reis cuja quantia
será entregue querendo
a dito menininha casar, ou
se emancipar, e sendo que
faltar antes de se casar
ou emancipar, será a
dito quantia repartida
pelos pobres mais necessitados

Meusfitados da Freguezia.

Declaro que a Amutade de hum Escravo de nome Me Antonio que fuzsuo, Fozmo com a concordia do digo com a Culavacao que fira como Cativo Sirvindo mi nha Mulher. para ella por seu falecimento lhe dar intas intira liberdade. Deixo Amutade do Sitio que fuzsuo no Rio de Jaguaruna a Irmandade do Santissimo Sacramento para seu Patrimonio, com a declaracao que minha Mulher fira Vivendo e trabalhando no Sitio sem Peccao alguma e ella intas, por seu falecimento fora inteiro doacao de todo o sitio a Irmandade de tudo mais e que Remanues de minha Mirada. declaro por Escrito minha Mulher Antonio Maria da Assumpcao.

E por quanto esta he minha ultima vontade e Vogo as Justicas de Sua Magestade Imperial de m a esta Mentes tamento todo o seu inteiro Vigor que vai por mim assignado com hum Cruz de que uso nesta dita Villa dia mes e Anno no promissio Culavado. Cruz de Manoel Gomes d' Oliveira e Ruy de Azevedo a firma supra por aver firmor Rio de Sao Francisco vinte e quatro de Fevereiro de mil e oitocentos e trinta. Em fte de Verda de (Estava o Signat. Por elle) Joaquin Joze de

José d'Oliveira. Aprova
ção. Saibam quantos
este publico instrumento de ap-
rovação de Testamento Vivente
que sendo no Anno do Naci-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos
e cinquenta e quatro
dias do mes de Fevereiro do
dito Anno nesta Villa do
Rio de São Francisco no
Nosso Excelexario apostolico
Presente Manoel Gomes de
Oliveira Moncheiro de min-
istre proprio por seu bem co-
nhecido do que douz e bem
com de estes são de fei e por
feito Juiz e por elle testados
em feição entregues estas du-
as folhas de papel escri-
ptas em tres laudos. Onde
entra esta Approvação. di-
gundo-me hi' seu Testamento
e que me Vigueria isto ap-
rova-se em escripto de Ju-
izo de São e quatuorcentos e
quinhentos. Sendo o seu entendi-
mento em Nosso adha assente
e por quantos se acha o seu
Testamento com firme Na-
ciozo. Ma respondendo juran-
te os Cinco Testemunhas
Joaquim da Silva
Francisco de Paula Vidal,
Filipe Almeida e Jesus, Joa-
quim Joaze d'Oliveira, Genesio
Antonio José da Silva
que com effeito este hi' seu
Testamento que o ha por
bem firme e Valiozo, e por
isto me Vigueria isto ap-
rova-se Vigueria e Testados

Approv.^m

Depo.

Test.

Testador estar em sua perfeita
juízo e dar em testemunha
naos de mais de quatorze
Annos, e por isso fez este in-
strumento que assignarao
o Testador com Cruz e com
os ditos testemunhos. Eu
Joaquim Foye d' Oliveira
Escrivão com o escrivão e assignei
em publico e Vago. Em ffe
de Verdade. Estava o Si-
gnal Publico. Joaquim
Foye d' Oliveira. Cruz de
Manoel + James d' Oliveira,
Francisco de Paula Vidal,
Foye Joaquin da Silva,
Philipe Nave de Jesus,
Joaquim Foye d' Oliveira
junior, Antonio Foye da
Silva.

Depd.

O Escrivão No-
tafiquem ao primeiro Testa-
mentario para concluir se
acuito a testamentario e
assignar termo de acuito
e do no presente testamento,
feito com seu Autor e seja
apresentado ao Collator e
sua Voz posta desta de tudo
se me faza Conclusos. Ci-
dade de São Francisco No-
va de Agosto de Mil oito
Cento e Cinquenta. Havios
de Mondomo. Termo

Abert.

de Abertura. Aos nove
dias do mes de Agosto de mil
oito cento e cinquenta Annos
Nesta Cidade de Nova Si-
nhora da Graça do Bis de
São Francisco Xavier do Sul
Em meu Cartorio Compa-
rueo o primeiro Testamentu-
rio o Major Joaquin Foye

Joze d' Oliveira Curral por
este mui foi intrinseco e frequen-
te testamento com que faze-
ra. E Manoel Gomes d' Oliveira
que o havia representado
ao Juiz Municipal de te-
rmino a Annua o Doutor
Joze Nogueira de Azevedo
de Mondamor e pelo dito
Juiz foi aberto e despa-
chado na forma do arti-
lo Cipe Testamento. No termo
terceiro fixado e laçado
na forma do Coutume do
que deu fe. e para tanto
lavrou e foynte termo um
que assignou o Offizal
tanto. Em Joze Joze de Azevedo
da da Costa e Silva que
o Curral. Joze Joze d'
Oliveira Curral. Cer-
tifico que na forma do
Despacho Vosso e Suoza me-
tificado ao primeiro Tes-
tamento no modo no foy-
nte Testamento, o Major
Joze Joze d' Oliveira
Curral para declarar se
aceitava ou nao o cargo
da foynte testamentaria
me respondendo que aceitava
do que deu fe. Sam Francisco
vinte e sete de Agosto de mil
oitocentos e cinquenta e Joze
Joze e achado do Cipe.
Termo de Acceptacao
Ao doze dias do mes de Agosto
de mil oitocentos e cinquenta
Anno nro Cidade de Sa-
po Simoes do Grao do
Rio de Sao Francisco de
vian do Sul em Man Cor

Notifm

Acceptm

Cartorio Empareceado e Juiz
Testamentario o Major Jo aquino
Joze de Oliveira e Oliveira de min
buonheide pelo proprio que
doutro e para esse me foi
dito e declarado que acito-
va o encargo da Frequenti Ser-
tamentario id. e se obri-
gava a dar Contos no termo
da Lei fazendo cumprir os
Disposicoes Testamentarias,
e de como assim se obri-
gou taver a frequenti termo
que assignau. Em Joze Joze
Machado do Costa Escrivao
que o escrevi. Jo aquino
Joze de Oliveira e Oliveira.

Apresentado

Apresentado nota
Collatoria em pagamento de
Agosto de mil oite. Contos
e Centoenta e Quatro
Conclusão Aos dez

Ch. M.

nove dias do mes de agosto
nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São
Francisco Havier do Sul
em meu Cartorio fazeo estes
Autos conclusos ao Juiz
Municipal deste ter-
mo e Annos o Doutor
João Nepomuceno Havier
por Mandado do que fazeo
Constar fazeo este termo. Em
João Joze Machado do Costa
Escrivao que o escrevi.

Depto.

Conclusos Para
grame e registrem para o
no prazo da Lei fazeo
os devidos Contos. Cidade
de São Francisco pagamento
de Agosto de mil oite Contos
e Centoenta João Nepomuceno

Apomoceno Xavier de Manda-
dancer. Publicação.

PM

Ho' dezasseis dias do Mes
de Agosto de mil oitocentos
e Cinquenta Annos nesta
Cidade de Nova Sinhora
da Graça do Rio de São. Fran-
cisco Xavier do Sul no Ca-
za da Residencia do Actu-
al Juiz Municipal deste
termo e Annos. O Doutor
João Apomoceno Xavier de
Mandancer onde em Correo
de São Paulo viram e sendo
ahi pelo dito Juiz mefiorado
entregues este Auto com
Sua Sentença. Vntre di-
gundo que havia a mesma
por publicação em Mu-
ndo de e Cartorio do que
para Constar faze este ter-
mo. Em João Foyi Maranhado
da Costa. Escrivão que osseu.

stard

Certifico que este
Auto deve pagar o Sello Co-
rrespondente a Cinco folhas
São Francisco vinte de Ago-
sto de mil oitocentos e Cin-
coenta. João Foyi Maranhado
da Costa.

Cert. 8m

Assomero
humo Reis oitocentos Pa-
gon oitocentos reis de Sello
Rio de São Francisco Dezoito
de Setembro de mil oitoc-
entos e Cinquenta. Aguirre
Alves.

Sello

Certifico que
por todo o Continente da Sur-
tante Vntre intimar em
Sua Propria pessoa ao
Testamentario. Major
Joaquim Foyi d'Alvares
Correal e Colletor Foyi

Int. 1ma

Conta

José Francisco Perino que
de tudo bem intelligenciados
firmados do que João José São
Francisco de oito de Setembro
de mil oito Centos e Cinquenta
João José Machado do
Sta. **Conta** Para
o Luis. Abertura Sete Centos
e Vinte. Conta Luis Centos
Soma mil trezentos e vinte
Para o Escrivão Antão Vaya
Luis Centos e quarenta e cinco
Abertura quatro Centos e cin-
coenta Intimações mil
e duzentos. Certidão e Sella
Novo Centos e Cinquenta
Definitiva e Publicação
Centos e Setenta. Soma
tres mil quatro Centos e
quingze. Soma Total
quatro mil Sete Centos e
Trinta e Cinco. Havendo
de Obndom. Nada
mais nem menos e continha
em o referido Instrumento o que
além e fielmente foi copiar
do proprio original a que me pe-
rto e por mim foi confere-
do em fé do que me assigno.
São Francisco dezanove de Set-
embro de mil oito centos e cin-
conta. Em João José Macha-
do da Costa Escrivão que o Es-
crivão, confere e assigno
João José Machado da Costa
confirmando por mim
Machado

Termo de juramento e declarações
da Viúva herdura Inventariante.

Aos vinte dias de maio de 1806
vinte e mil oitocentos e cin-
coenta annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco. Havendo
sido em cara da presidencia do
Juiz Municipal primeiro
Substituto o Major Joaquim
João d'Olivera local onde as
Escrituras de seu cargo vieram, e
sendo ahi presente a Viúva
Inventariante Antonia das
Assumpções, por elle dito Juiz
foi diffidido juramentando
Santos Evangelhos em hum
Livro d'elles. the encarregam
que de baixo do mesmo decla-
rasse o dia que tinha fallecido
seu marido Manoel Gomes de
Olivera, se tinha feito algu-
ma disposições testamentaria
quas horas os herdeiros que the
tinhas ficado que idade ti-
nhas, e que d'esse a carrega-
ção todos os bens sem occultar
alguns de baixo da pena de per-
der o direito que n'elles tinham
fragos e debrs de sua valia,
e incorrer no crime de per-
juro, e sendo por elle acate
o dito juramento assim fez.

prometteram cumprir, e declarou que o sobredito seu marido Manoel Gomes d'Oliveira falleceu no mto de julho do corrente anno, com testamento seu ter herdeiros forçados, e constituiu a ella Inventariante por herdeira como consta do mesmo Testamento, e que prometteria dar a carregação todos os bens pertencentes ao seu Casal de baixo das penas que elle tiver sido comminadas, e de tudo para constar mandou o Juiz levar a este termo que d'onde se assignou com a Inventariante a qual por não saber escrever a seu rogo assignou João José Gomes Leal. Em 30 de Março de 1850 Machado da Costa ^{escreveu} Juiz

Curcal
João José Gomes Leal

Titulo dos herdeiros
Viuva Antonia d'Assumpção

Certidão
Don se notificar a Viuva Inventariante, e ao Collector das Rendas Provincias para se levantarem com pessoa de probidade, e para todos os mais termos deste Inventario até a terceira final, e de tudo bem intelligido ficarem. São Francisco 21 de Novembro de 1850
João José Machado da Costa

Termo da Louvacão

Em vinte e dois dias do miz de 1822
vinte e mil oitocentos e cinquenta
annos nesta cidade de Nossa Sen-
hora da Graça do Rio de São Thomaz
citra Fluio de Sul em cara da
residencia do juiz Municipal pri-
meiro substituto o Major Joaquin
João d'Alvira Bocal e da em Comis-
são de seu cargo vim, e sendo ali
presente a Viuva Inventariante
Antonia d'Assumpção, e o Col-
lector das Rendas Provincias Mo-
nel João d'Alvira, se lançou a In-
ventariante para avaliação de
todos os bens do presente Inventar-
io na cidade de Mansel João
Perira; e o Collector por parte da
Fazenda se lançou para o mes-
mo fim na cidade de Lino Ana-
tonio da Maia, do que foi ute ter-
mo que sendo lido assignou o juiz
e partes, e por a Inventariante
mas debex escrever a despeza at-
signou João João Gomes Leal
ou João Guilherme Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

Circa Manoel João d'Alvira
João de Gomes Leal

Verdade
Que se notificar os Louvados
supra nomeados e escolhidos
para avaliarem todos os bens que

que a Inventariante dar a carrega-
ção, e para antes d'isso receberem
juramento. Rio de São Fran-
cisco 25 de Novembro de 1850

João José Machado da Costa

Termo de Juramento dos Louvados

Nos vinte nove dias do mês de Novem-
bro de mil oito centos e cinquenta annos
nossa Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em cara da residência do
Juiz Municipal primeiro Substitu-
to o Major Joaquim José d'Oliveira
Correal, antes de entrar de seu cargo
vimos e sendo a hi presentes os Lida-
dos Lins Antonio da Maia, e
Manoel José Piura, Louvados nos
meados e escolhidos para avaliação
dos bens deste Inventario, por elle
Juiz lhes foi deferido juramento
nos Santos Evangelhos de baixo
do qual lhes incumbem, que
bem e na verdade, Segundo inter-
dizem em suas Consciencias, ava-
liarem os bens que lhes fossem ap-
resentados, pertencentes ao In-
ventario de Manoel Gomes de
Oliveira. Sendo por elles recebido
o dito juramento assim o pro-
mettoro fazer de baixo de respon-
sabilidade, do que fiz um termo
que todos assignarão com o sobredi-
to Juiz. Eu João José Machado
da Costa Escrivão que o escrevi
Correal Manoel José Piura
Lins Antonio da Maia

Assentada

Aos trez dias do mez de Dezembro de mil oitocentas e cincuenta annos no lugar denominado rio de Jaguarona grande Districto da Cidade do Rio de São Francisco Xavier do Sul em cara da moradia da Viuva Inventariante Antonia d'Assumpção, a onde eu Escrivão com os Louvados nomeados e escolhidos vim, e procedes a carregação e avaliação dos bens pela maneira seguinte:

Moveis

Declarou a Viuva Inventariante existir no monte de seu falecido marido Manoel Gomes d'Alvira humma Canoa de Canella usada que avaliara a quantia de quatro mil reis

4000

Assim mais declarou a Viuva Inventariante existir no mesmo monte dez alqueires de farinha em hum paiol avaliada a quatro centos reis, importa em quatro mil reis

4000

Assim mais declarou a Viuva Inventariante existir no mesmo monte humma Caixa de cedro usada no valor de mil ducentos e oitenta reis

18280

Assim mais declarou a Viuva Inventariante duas Barricas usadas avaliadas por quatro centos reis

8400

98680

Francisco
9/680 Tem sommando a lenda pectro em
noze mil seis centos e oitenta reis

Assim mais declarou a Viuva Inven-
tariante existir no mesmo monte qua-
tro cadeiras velhas que avaliarão
4400 em quatro centos reis

Assim mais declarou a Viuva In-
ventariante existir no mesmo monte
hum medida de meio alqueire, e hum
ma de quarta que avaliarão em qua-
4480 tros centos e oitenta reis

Assim mais declarou a Viuva In-
ventariante existir no mesmo mon-
te hum frasco de tou quartilhas
e hum garrafa que tudo avalia-
4320 rão em trezentos e vinte reis

Assim mais declarou a Viuva In-
ventariante existir no mesmo mon-
te hum bulle branco de pé de pedra
4400 que avaliarão por quatro centos reis

Assim mais declarou a Viuva In-
ventariante existir mais duas Caray
de Chicaras que avaliarão na quan-
4160 tia de cento e sessenta reis

Escravo

Assim mais declarou a Viuva
Inventariante existir mais no
mesmo monte hum Escravo preto
de Nacão Baçange que terá de
idade de mais ou menos Cinquenta
anos, de nome Antonio, que a-
valiarão em duzentos mil reis

200\$000
2118440

11
Sem sommando a pagina pectro na
quantia de ducentos e onse mil qua-
tro centos e quaranta reis

Transporte
288440

Bens de Raiz

Assim mais declarou ella Viuva In-
ventariante existir no mesmo
monte do finado seu marido
Manoel Jones d' Oliveira hum
Sítio de sua residencia no rio de
Jaguaronna com cento e cincuenta
braças de terras de frente e quatro
centas de fundos, a confinar com
terras dos herdeiros do falecido An-
tonio Francisco Leal confrontan-
do pelo lado do Norte com terras
de Dionisio da Silva Barros, e pelo
lado do Sul com terras dos herdei-
ros do falecido Miguel Fernandes
Dias, avaliadas a mil e dois centos
reis cada braça, importa em du-
zentos e quaranta mil reis

240800

Assim mais declarou ella Viuva In-
ventariante existir no mesmo mon-
te hum morada de Casas de Telha
com estios de pau, no mesmo Sítio
que avaliaras em quaranta mil reis

40800

Assim mais declarou ella Viuva In-
ventariante existir no mesmo monte
hum Casa de palha da Officina
de faror farinha que avaliaras
em quatro mil reis

4800

Assim mais declarou a Inventari-
ante existir hum pedaço de mato
de rellar mandioca, que avaliaras
em quatro mil reis

4800

4998440

Transp.

499/440

Tem Sommando a Landa rectos em
quatro centos noventa e nove mil qu-
atro centos e quarenta reis

Assim mais declarou ella viuva In-
ventariante existir no sobre dito
sitio pertencente ao monte de San-
ta heide marido hum a roca de man-
dioca avaliada em vinte alqueires
88000 na quantia de oito mil reis

Assim mais declarou ella viuva
Inventariante existir no mesmo
monte hum a porunca e esta ava-
liada na quantia de tres mil reis
38000

Sommas todos os bens avaliados no
presente Inventario na quantia
de quinhentos e du mil quatro
510/440 centos e quarenta reis

Termo de declaracão da Viuva Inventariante

Aos Sete dias do mez de Dize-
m-
bro de mil oite centos e cinesenta
annos nesta Cidade de Nova Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em cara da pre-
sidencia do juiz Municipal pri-
meiro Substituto o Major Joaquim
Jari d'Oliveira Biscal onde em Escri-
vã de seu cargo vim, e sendo ahi
presente a Viuva Inventariante
Antonia Maria d'Assumpção,
na presença d'elle juiz e de mim
Escrivão foi por ella declarado, que

que bem e na verdade e o melhor
 que intendia em sua consciencia,
 havia dado a Carregação todos os
 bens pertencentes ao Monte de San
 saluado marido Manoel Gomes
 d'Oliveira e que protestava dar
 todos os mais que lhe lembrassem
 até o acto da Partilha, fazendo
 esta sua declaração e protesto
 de baixo do juramento que havia
 prestado de que para constar foi a-
 to termo que assignou com o dito
 Juiz, e por a Inventariança não da-
 ber servir a sua legação assignou João
 José Gomes Leal. Em João José Mar-
 chado da Costa Escrivão que o escreveu
 Leal
 João José Gomes Leal

Termo de declaração dos
 Louvados

Elige no mesmo dia, meo, anno, e
 lugar pecto declarado, achando-se
 presentes os Louvados nomeados e
 escolhidos neste Inventario os Ci-
 dadãos Manoel José Pereira, e
 Luis Antonio da Silva por
 elles foi dito na presença do mes-
 mo Juiz e do mim Escrivão, que dum
 Dio ou officio, e segundo intendia
 em sua consciencia, havia avaliao
 de todos os bens pertencentes a este
 Inventario, e que faria esta de-
 claração de baixo do juramento que
 havia prestado, de tudo para cons-

constar fôr este termo, que sendo lido
assignarás com o dito juiz. Eu João
Fôr Machado da Costa Escrivão
que o escrevi

Leocal Manoel Fôr Pereira
Pinho Escr. J. Maia

Acto da Alimpação das Partilhas
Anno do Nascimento da Nossa
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e cinquenta e hum, a os dez
dias do mes de Fevereiro nesta bi-
dade da Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do
Sul em cara da presidencia do ac-
tual Juiz Municipal deste termo
e assigno o Doutor João Nepoma-
ceno Xavier de Mendonça, onde
em Escrivão de seu cargo vim, e sendo
a hi presente a Viuva Inventarian-
te Antonia Maria d'Assumpção,
e o Collector das Rendas Provincias
Manoel Fôr d'Oliveira, pelo dito
Juiz foi ordenado que se les-
se a cartegação e avaliação dos
bens do saido Inventario, e
satisfazendo se a esta determi-
nação disse elle a sobre dita Viu-
va, e ao Collector que tendo alguma
consa ponderar ou a requerer o fi-
zesse neste acto, para que des-
pachasse como fôr de justiça no des-
pacho da deliberação da partilha.
A viuva disse que não tendo dize

dinheiro para pagamento das Contas,
Taxa dos legados, requerida que des-
burs sahiam o pagamento. Pelo
Collector por parte da Fazenda
fai dito que se conformava com
o que havia requerido a Vossa In-
ventariante, e o sobredito Juiz orde-
nou que o presente Inventario lhe
forn Concluzas e de tudo para con-
tar mandou o Juiz fazer esta Auto
que assignem com as partes, tendo
a Voz da Inventariante Augusto
Frederico Benjamin Otter. E eu
João José Machado da Costa
Escrivão que o servij assignij

João José Machado da Costa

Manoel José Otter

Augusto Frederico Benjamin Otter

Concluzas

Ologe no mesmo dia, mto, anno, e
lugar antes declarado faço esta
Antes Concluzas ao actual Juiz
Municipal desta terra e an-
nua o Doutor João Nepomuceno
como Haver de Abundancia do
que para constar faço esta tomo.
Eu João José Machado da Costa
Escrivão que o servij

Pueda-se as portellas em mto

primeiro; 1º o 2º no meio parti-
dos aos Cidadãos Antares e Ri-
ra d'Almeida, e Sobrado e 3º dos
Santos, e 4º aos citados e 5º aos
vários jurados, dando sempre
votos pelas honras da terra;
e na partilha attendendo ao
merecimento no acto da aben-
ção da partilha. L. L. L.
São Paulo, 10 de Fev. de 1750

(Signature)

Dacto

Elogo no mesmo dia me anno
e lugar supra declarado pelo ac-
tual Juiz Municipal desta terra
e annuo o Doutor João Nepomoceno
e o Thaur de Almeida me for-
mou intregas vtes. Autos com seu
despacho supra dizendo que o ha-
via por publicado em nome de mim
Barras da que para comtargos
co vte. termo. Eu João José Ma-
cha de da Costa Soares que o
escrevi

Certidão

Don se que por toda contendo
do despacho supra intimou a tier-
va Juramentando as Colletas
das Rendas Provincias, e as Par-
tidores nomeados, a todos um das

14
suas próprias penas de que ficar
nas intelligencias. São Thomaz
de 10 de Fevereiro de 1858

João José Machado da Costa

Juramento aos Partidários

Olego no mesmo dia em, anno
e lugar supra declarado, na presen-
ça do actual Juiz Municipal o
Doutor José Hyacinthe Xavier
de Mendonça, e de meus Escrivas
comparecendo os Partidários os bi-
lados Antonio Vieira d'Almeida
e Salvador José dos Anjos, por de
Juiz lhe foi deferido o juramento
nos Santos Evangelhos na forma
da Lei, e lhe encaregem que bem e
verdadeiramente em d'ello nem ma-
licia firmem a Partilha de seu
Santo Sacramento. Recbido por
elles o dito Juramento assim o
prometteram cumprir e pagar
as penas da Lei, de que se re-
tira que todos assignaram com
o respectiva Juiz. Em João José Ma-
chado da Costa Escrivas o seguinte

Ante mim
Salvador José dos Anjos

Partilha

Hoje em dia de meo de Fevereiro
do dito anno nesta Cidade de São
da Sertão da freguesia de São de São
Fermão e Havir de São em casa
da residência do Doutor Juiz Mu-
nicipal João Nepomuceno Havir-
e de Mendonça, onde as Escri-
vas de seu cargo vieram com os
Partidores interinamente nome-
ados Antonio Vieira d'Almeida,
Salvador José dos Reis e hi
por elles com o sobre-dito Juiz
se procedeu a partilha pela man-
eira seguinte.

Monte
mor

510 8440

Acharão os Juiz e Parti-
doras importarem os bens descritos
no presente Inventario a quan-
taria de quinhentos e mil
quatrocentos e quarenta reais

Custas
50000

Acharão mais os Juiz e Parti-
doras importarem as Custas autori-
zadas para o presente Inventario
na quantia de cinquenta mil reis

Monte
Partilha

460 8440

Acharão mais os Juiz e Parti-
doras que abate do Monte
mor o pagamento das Custas
da quantia de Cinquenta mil
reis ficar os Partidos na quan-
taria de quatrocentos e
setenta e mil quatrocentos e qua-
ranta reais

Acharão mais os Juiz e Parti-

Partidores que divididos o Monte
Partível em duas partes iguaes
tocar a Vinda de sua meação a
quantia de duzentos trinta mil
duzentos e vinte reis

Meação
230 # 220

Acharas mais M^{te} Juiz e Par-
tidores que o legado da metades
da liberdade de Enxada, importa
na quantia de cem mil reis

Legado de
libert.
100 # 000

Acharas mais M^{te} Juiz e Par-
tidores que abatido da meação
do defuncto a quantia de cem mil
reis do legado de liberdade ficar
liquida a meação do defuncto
na quantia de cento trinta mil
duzentos e vinte reis

Meação liquida
do do defuncto
abatido legado
130 # 220

Acharas mais M^{te} Juiz e Par-
tidores importar a Tapa do legado
da meação na casão de vinte por
cento na quantia de vinte dois mil
e quarenta e quatro reis

Tapa do legado
20 # 044

Acharas mais M^{te} Juiz e Par-
tidores que abatido da meação do
defuncto o legado da liberdade e
o pagamento da tapa do legado
da quantia de vinte dois mil e qua-
renta e quatro, ficar ella liquida
na quantia de cento e quatro mil
cento e quarenta e dois reis

Meação do
defuncto liquida
104 # 176

E por esta maneira honvras M^{te}
Juiz e Partidores esta partilha
por feita para na conformidade

Confirmação de Villa se farão
os respectivos pagamentos observando
se a maior igualdade possível
de quem para constar fizesse
me que todos assignamos. Em João
João Machado da Costa e Silva
o serviu

N.º 165 Antonio Luiz de Albuquerque
Salvador José de Sotomayor

50000 Pagamento feito a sorte das Custas
Arbitradas em Cinqüenta mil reis

80000 Havrá Cinqüenta braças de terras
no Sítio de Jaguaroná a valhada
a mil e das cento e seis a braça, oitenta
e cinco mil reis

J. repõe a
tapa de legados
26/06/44 e a
Invent. 3956

Exeresta maneira honras e
juiz e Partidores por da pte feita
a sorte de Pagamento das Custas
de quem foi este termo que todos as
assignamos. Em João João Machado
da Costa e Silva o serviu

N.º 165 Antonio Luiz de Albuquerque
Salvador José de Sotomayor

230/220 Pagamento feito a sorte da mear
Cua da Vauva Inveniente em
Terra Maria d'Assumpção
no Inveniente de seu fidei
rão Manoel Gomes d'Oliveira
que importou em Quarenta e vinte
mil e vinte e cinco reis

Dasse-lhe a repouso das Cestas
a quantia de tres mil novecentos
e cinquenta e dois reis

31950

Dasse-lhe mais muita de do Erario
Antonio com mil reis

100000

Dasse-lhe mais humo Canon por
quatro mil reis

40000

Assim mais dasse-lhe de algu-
m de farinha em hum paiol
na quantia de quatro mil reis

40000

Assim mais humo Caipa de
Sedro e duas barricas na quan-
tia de mil duzentos e oitenta

11680

Assim mais dasse-lhe quatro
ladirras, humo medido de mio
alguem, e humo quarta, hum
frasco de tres quartilhos, hum bulo
e dois Caras de Chicoras, na quan-
tia de mil sete centos e sessenta

18860

Assim mais dasse-lhe humo ma-
rada de Caras coberta de telha
na quantia de quarenta mil reis

40000

Assim mais humo cara de pa-
tha da officina de farsa farinha
na quantia de quatro mil reis

40000

Assim mais humo roda de mao
de rullar mendoica na quantia
de quatro mil reis

40000

Assim mais humo roda de mendo-
ica, e humo prunco de telha na quantia
de onze mil reis

110000

1941390

Transpt. Somma a pagina recta em cento
Septenta e quatro mil trezentos
1744396 e noventa e dois reis

Assim mais dasu - the Cincoenta
trocas de terras no Sitio de sua res-
sidencia já descripta, na quantia

80000 de oitenta mil reis

2544396 E por esta maneira houverão elles
J. repoum Juiz e Partidarios por septe feita a
2444396 a man- do de da meação da Vinha de sua
cas do defunto lavanda de que para constar foi
este termo que todos assignarão. Eu João
João de Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

W. de M. Antonio Manoel de M.

Salvador José de S. J.

Sagamento feito a Taxa de legado
Taxa da quantia de vinte e dois mil e qua-
264044 rentas e quatro reis

Daseu - the na repouca das cus-
tas a quantia de vinte e dois mil

264044 e quarenta e quatro reis

Intr.

E por esta maneira houverão elles
Juiz e Partidarios por septe feita
a do de da Taxa de que foi este ter-
mo que todos assignarão. Eu João
João de Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

W. de M. Antonio Manoel de M.

Sal

Salvador de São Paulo

Segundo fôto a lista da meação
dequida do finado Inventariante
da quantia de cento e quatro mil
cento e setenta e seis reis

Meação ligada
do defunto

1048176

Dasse-lhe a repartição da Inven-
tariante da quantia de vinte qua-
tro mil cento e setenta e seis reis

248176

Assim mais dasse-lhe Cincom-
ta braças de terras no sitio já des-
cripto na quantia de oitenta mil

80000

E por esta forma houverão estes
Juiz e Partidarios por da pte. fôr-
ta a lista da meação do defunto
do que para constar fôr este ter-
mo que todos assignarão. Eu João
João Machado da Costa Escrivão
que o escrevi

1048176

Intr.

16. de 61

Ant. da Silva

Salvador de São Paulo

Conclusão

E logo no mesmo dia me assigno e
logo pto. declarado fôr este
Antes Conclusão do Juiz Munici-
cipal deste termo e annexo o
Doutor João Hipocreno Xavier
de Albuquerque do que para constar
fôr este termo. Eu João João Ma-
chado da Costa Escrivão. escrevi

Visto e inventariante cabeça de

Legal, - ao Collector por parte da
Fazenda e guarnições
e chás presentes a parteilha.
Lido e desfructado de Foz.
de 1851

João de Mattos

Dacta

Elgo no mesmo dia, mes, anno e
lugar pelo Doutor Juiz Municipal
João de Espomundo Xavier de
Albuquerque em forma de integrais e
autos com seu despacho rectro e
supra de que para constar faço
este termo. Eu João José Macha-
do da Costa Escrivão que o escrevi

Termo de Vista

No mesmo dia, mes, anno, e lugar
na forma da intertutoria rec-
tro e supra faço este termo com
vista as partes interessadas que se
acham presentes, a Viuva Inventa-
rante Antonia Maria d'Assun-
ção, e o collecter por parte da
Fazenda Manoel José d'Alvares
de que foi este termo. Eu João José
Machado da Costa Escrivão que o escrevi

Assinamos com as assinaturas e par-
ticipação do presente Inventario
Anexo da Inventario
Augusto Frederico Benjamin d'Alvares

Novo de conformidade com o
Processado no pres. e auto de

Me parem, porum q para seu
satisfacção abax os legados,
Cura as terras adjudicadas para
pagamento desta e das Cuntas,
serem vendidas com leilão publico.

Collectoria do Faj. do Real
em Francisco do de Silva
1851

Manoel José d'Alvira

Dacta

For de dias de maio de Fevereiro
de mil oitocentos e cinquenta e hum
anos nesta Cidade de Nova Se-
nhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em meu
Cartorio por parte do Collector Ma-
noel José d'Alvira me foram entre-
gar estes Autos com sua respectiva res-
posta supra de que para comitar for-
ce este termo. Eu João José Ma-
chado da Costa Escrivão que o escrevi
viço

Certifico que estes Autos deum pra-
gar e della correspondente e devoto
follar. São Fran. 11 de Fevereiro
de 1851 João José Machado da Costa

e V. 9 - R. do 80

Pagam mil e oitenta mil
de mil. São de S. Fran-
cisco 12 de Junho de 1851

Prescritos

Prescritos Manoel

Conclusão
Nos doze dias de mês de Fevereiro
de mil oit. e cinquenta e hum annos
nossa cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em meu Cartorio faço estas
actas conclusas ao actual Juiz Mu-
nicipal deste termo e condepo o Doc-
tor João Nepomuceno Xavier de Moura
danza do qual para constar faço este
termo. Eu João José Machado da Bor-
ta Escrivaõ geral e seu juiz. Ch. J.

July. p. sentença as seguintes Par-
titha da maneira q. se contém:
e não se impugnou, e mandado
q. seja citada a Cabeça de casal
Jo. satisfazer as custas adju-
dicando-se-lhe os seus honorários Jo.
Moraes da m. ^{para} forma o. di-
stribuição, com a condição l. o.
virem a praça no prazo de
cinco dias; ou então ~~de~~ co-
mo se de lei respeito a ~~for~~
da e bem assim mandado q. o
Governo nos t. a forma de Par-
titha sem q. o mesmo ha-
verá satisfeito o. l. o. l. o. l. o. l. o.
nho e hereditário. Lido em
São Paulo. 12 de Jul. de 1851
João de Aguiar ~~de~~ M. ~~de~~

Publicações

Aos treze dias do mez de Fe-
 vreiro de mil oitocentas e cinco-
 enta e hum annos nesta Cidade
 de Nossa Senhora da Graça do
 Rio de São Francisco Xavier
 do Sul em cara da residencia
 do actual Juiz Municipal de-
 ste termo e annexo o Doutor
 Joas Nepomuceno Xavier de Men-
 donça, onde eu Escrivão de seu
 cargo vim, e ahi por elle Juiz
 me foram entregues uns Autos
 com sua Sentença rectro di-
 zendo que havia a mesma por
 publicada em meu poder e car-
 teris de que para constar faço
 este termo. Eu Joas José Macha-
 do da Borta Escrivão o escrevi.

Certifico que por todo o conteúdo
 da Sentença rectro intimou em
 suas próprias pessoas a Viuva
 Inventariante Antonia Maria
 d'Assumpção, e ao Collector das
 Rendas Provincias Manoel José
 d'Oliveira, e todos bem intelligen-
 ciados ficaram do que deu fé.
 São Fran. 13 de Fevereiro 1851
 Joas José Machado da Borta

Conta

Auto para	6390	
Formas assig. ^{as}	1800	
Intimações	4000	
Certo. m. de lito	1230	
Caminho	6000	
Interl. ^o de f. ^a e Pub. m.	<u>230</u>	198650

Avaliadores	1200	
Partidores	<u>3000</u>	48200

Jur. Lural

Auto e juramento	1200	
Formas assig. ^{as}	<u>1800</u>	3000

Jur. D. M.

Caminho	18000	
Formas assig. ^{as}	18800	
Partilha	60000	
Intimação	10600	
Conta	<u>8600</u>	28000
		<u>548850</u>

Per
B. de lito

Preço 1º

Nos seis dias do mês de Novembro de mil oitocentos e cinquenta e hum annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio pelo Porteiro e Pregueiro inteiros Manoel Luiz dos Passos me foi dada sua fe' de ter traido no dia de hoje em leilão publico, ruas publicas desta Cidade Cincoenta braças de terras no rio de jagua areoa constante do Edital em mãos do dito Pregueiro, e que não houve lanceador algum de que assignar o presente termo. Eu João José Machado da Costa Escrivão que o escrevi.

Manoel Luiz dos Passos

Preço 2º

Nos sete dias do mês de Novembro de mil oitocentos e cinquenta e hum annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio pelo Porteiro e Pregueiro inteiros Manoel Luiz dos Passos

Passos me foi dada sua fe' de
ter no dia de hoje traido um
publico pregão de venda e ar-
rematações as Cincoenta bra-
ças de terras no rio de jaguaro-
na constantes do Edital em
ma' de dito Pregão e quem não
tem lances alguns, do que assig-
nem. Eu João José Machado
da Costa Escrivão que o usou

M. José dos Passos

Pregão 3º

Aos oito dias do mês de novem-
bro de mil oito centos e cincon-
ta e hum anno, nesta cidade
de Nossa Senhora da graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio pelo Pregão
Publico interino Manoel Luiz
dos Passos me foi dada sua fe'
de ter no dia de hoje traido um
publico pregão as Cincoenta bra-
ças de terras no rio de jaguaro-
na constantes do Edital em
ma' de dito Pregão, sem o ter
lance algum do que assignou o
presente termo. Eu João José
Machado da Costa Escrivão que
o usou

M. José dos Passos

Pregão 4.^o

Atos dos dias do mes de Novem-
 bre de mil oite centos e cincuenta
 e hum annos nesta Cidade de
 Nossa Senhora da Graça do Rio
 de São Francisco Xavier do
 Sul em um Cartorio pelo Portu-
 go e Pregouiro publico interino Ma-
 nuel Luiz dos Passos, me foi da-
 da sua fe' de ter no dia de hoje
 trazido um publico pregão cin-
 conta braças de terras no rio
 de Jaguaronna constantes de
 Edital em mae de dito Pregão
 eiro, sem obter lance algum
 de que assignem. Eu João José
 Machado da Borta Escrivão
 que o escrevi.

M. Luiz dos Passos

Pregão 5.^o

Atos dos dias do mes de Novem-
 bre de mil oite centos e cincuenta
 e hum annos nesta Cidade de
 Nossa Senhora da Graça do Rio
 de São Francisco Xavier do Sul
 em um Cartorio pelo Pregouiro
 Publico interino Manuel Luiz
 dos Passos me foi dada sua
 fe' de no dia de hoje ter trazi-
 do um publico pregão cincuenta
 braças de terras no rio de Jaguaronna
 constantes de Edital, e que não houve lan-

Lancador algum do que as-
signou o presente termo. Em
João José Machado da Costa
Escrivão que o escreveu

M. L. dos Passos

Pregão 6.º

Nos doze dias do mês de Novem-
bro de mil oitocentos e cinquenta
e hum annos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça da Bis
de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio pelo Pregoeiro
Publico interino Manoel
Luiz dos Passos me foi da-
da sua fé de no dia de hoje
ter trazido em publico pregão
Cinquenta braças de terras con-
tantes de Edital em mãos do
dito Pregoeiro, e que não he-
ve Lancador algum do que
assignou o presente termo Em
João José Machado da Costa
Escrivão que o escreveu

M. L. dos Passos

Pregão 7.º

Nos treze dias do mês de No-
vembro de mil oitocentos e cinco-
enta e hum annos nesta Cidade

Cidade de Nossa Senhora da
 Graça do Rio de São Francisco
 e Xavier do Sul em meu Car-
 tarie pelo Pregueiro Publico inte-
 rino Manoel Luiz dos Passos
 me foi dada sua fe' de ter no
 dia de hoje traido em publico
 pregão as Cincoenta braças de
 terras no rio de Jaguaronna, con-
 stantes do Edital em mão do
 mesmo Pregueiro, e que não houve
 lanceador algum de que assignou
 o presente termo. Eu João José Ma-
 chado da Costa Escrivão escrevi

M. Luiz dos Passos

Pregão 8.º

Os quatorze dias do mês de
 Novembro de mil oitocentos
 e Cincoenta e hum annos na
 Cidade de Nossa Senhora da
 Graça do Rio de São Francisco
 e Xavier do Sul em meu Car-
 tarie pelo Pregueiro Publico
 interino Manoel Luiz dos Pas-
 sos me foi dada sua fe' de no
 dia de hoje ter traido em
 publico pregão as Cincoenta bra-
 ças de terras do rio de Jagua-
 ronna, constantes do Edital
 em mão do dito Pregueiro

Preguero, e quem não obtiver lan-
ço algum de que para con-
tar Lavoura o presente termo
em que assignou. Eu João
José Machado da Costa Es-
crivão que o escrevi

M. El. Sig. dos Passos

Pregão 9º

Os quinze dias do mês
de Novembro de mil oito
centos e cinqüenta e hum
annos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco da
Vila do Sul em meu particu-
lar pelo Preguero Publico inte-
rim Manuel Luiz dos
Santos me foi dada sua
fê de no dia de hoje ter tra-
zido um publico pregão de
venda e arrematação os
cultivados e terrenos constan-
tes digo arrematação, as cin-
centa braças de terras do
rio de Jaguarema Constante
do Edital em mão do so-
bredito Preguero, e quem não

não houve pessoa alguma que
 quisesse lançar nas ditas terras
 de que para constar lavrei o
 presente termo em que o dito
 Pregueiro assignou. Em João
 José Machado da Costa Escrivão
 que o escrevi.

M. J. da Costa

Juntada

Los dias siete de mes
de Novembro de mil oitocentos e
cincoenta e hum annos nesta
Cidade de Nossa Senhora da
Graca de Rio de São Francisco
Havir de Sul em praça pu-
blica onde estava o Juiz Mu-
nicipal primeiro Substituto
o Major Joaquim José d'Alvi-
ra Fiscal Commissoario de
seu Cargo, e o Tesoureiro Publico
interino Manoel Luiz dos Pa-
ses, ahi pelo dito Tesoureiro foi
entregue a Certidão de ter
havido em Lisboa os bens con-
tantes de respectivo Edital,
os dias da Lei sem haver lan-
cador algum, cuja Certidão
para da me Edital aqui jun-
tar e he quanto ao diante se
segue de que para constar fa-
ço esta termo. Em João José
Machado da Costa Escrivão
que o escrevi.

O Major Joaquin Jose d'Alvira Ber-
cal, Jefe Municipal 1.º Substituto em
pleno exercicio, na Cidade de São
Francisco em Formo &

Faço saber que por este Jefe Munici-
cipal se ha de arrematar em praça pu-
blica Cincoenta braças de terras nospis
de jaguarena avaliadas a mil e duzentas
Reaes, em cada braça, partilhadas para o
pagamento de direitos a Fazenda Real
Principal e Custas de Inventario por
falecimento de Manuel Gomes d'Al-
vira, cuja praça terá lugar nos dias
17, 18, e 19 do presente mes, a porta
da Casa da Camara, devendo ser
aprezoado por espazo de nove dias.
E para que chegue a noticia a todos
mandei lavrar tres deste Theor que
serão publicados e affixados nos lu-
gares de costume, de que o peregrino
passará certidão. Dado e passa-
do nesta sobredito Cidade de São
Francisco em 6 de Novembro de 1851
Eu João Jose Machado da Costa
Escrivão e escrivão

Joaquin Jose d'Alvira Bercal

Manoel Luis dos Passos Porteiro
e Impressor Publico intimo nesta
Cidade do Rio de S. Fran. &

Certifico que publiquei e affixei
dois Exemplares do Edital vobro
transmido em publico Pregao de Vm-
da e Arrematacao por espaço de
Nove dias o bems Constantes do so-
brodito Edital e sobre elles não
obtive tambem algum Officio
do Sr. Verdade do que não foi
e me assigno Sao Fran 17 de
Novembro de 1851

M. Luis dos Passos

N. 3-100
De cento e setenta reis de Sub.
S. Fran. 17 de Novembro 1851

P. P. P. P.
P. P. P. P.
P. P. P. P.

M. Luis dos Passos

Termo da venda a praça

Ats de assete dias do mez de novembro de mil oitocentos e cinquentta e hum annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em praça publica onde estava o Juiz Municipal primario substituto em exercicio o Major Joaquin José d' Oliveira Thercal Comissario Escrivaõ de seu Cargo, e o Preguero publico interino Manoel Luiz dos Passos, o dito Juiz mandou que o Preguero trouxesse em publica pregão de venda e arrematação cinquentta braças de terras no rio de Jaguarema, como consta do Edital, e recebesse as lances que houvessem, do que lavrou este termo que assignou com o Preguero. Em 20 de Maio de 1850. João José Machado da Costa Escrivaõ que o serviu

Thercal M. Luiz dos Passos

Finda a praça

Ologo no mesmo dia, mez, anno, e Lugar pelo sobredito Preguero Foi dada sua fé de não haver lancador algum, e houve o juiz a praça de hoje por finda, adiando-a para manhaõ, do que assignou este termo com o Preguero. Em 20 de Maio de 1850. João José Machado da Costa Escrivaõ que o serviu

Thercal M. Luiz dos Passos

Fim de Vinda a praça

Aos dezoito dias do mês de
Novembro de mil oitocentos e
Cinquenta e hum annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em praça publica onde
se achava o Juiz Municipal pri-
meiro substituto em exercicio o Ma-
jor Joaquim José d'Oliveira Bocal
Commissario Escrivaõ de seu cargo e o
Pregueiro publico interino Manoel
Luiz dos Passos, mandam o Juiz
que este tempo em publica lei-
laõ Cinquenta braças de terras do
Rio da Jaguarema constantes do
Edital recitando os termos que
houvessem de que mandam la-
var este termo que assignem
com o Pregueiro. Em João José Ma-
chado da Costa Escrivaõ e escreveij
Bocal M. Luiz dos Passos

Fim de Vinda a praça

Elogo no mesmo dia, mês, an-
no e lugar, foi pelo sobre dito
Pregueiro dada sua fe' de não
haver lanceador algum, e d-
le Juiz houve por fim de a praça
de hoje, adiando-a para o dia
d'amanhã de que mandam
lavar este termo que com o Pre-
gueiro assignem. Em João José
Machado da Costa Escrivaõ e escreveij
Bocal M. Luiz dos Passos

Termo de Vendo a Praca

Nos dezasseis dias do mez de
 Novembro de mil oitocentas e
 Cincoenta e hum annos nesta ci-
 dadade de Nossa Senhora da Gra-
 ça do Rio de São Francisco Ma-
 rier do Sul em praca publica
 onde estava o Juiz Municipal
 primeiro substituto em plenos exer-
 cicios o Major Joaquin José d'Ol-
 veira Fiscal Commisso Escrivas de
 seu Cargo e o Porteiro e Pregueiro
 interino Manoel Luiz dos Passos
 mandam o Juiz que este trouxeram
 em publicas pregas de venda e ar-
 rematacao Cincoenta braças de
 terras no rio de Jaguarona, cu-
 cibam os Landos que houvem
 de que para constar mandam
 lavrar este termo que assignem
 com o Pregueiro. Eu Joao Jose
 Machado da Costa Escrivas
 que o escrevi

Fiscal

M. L. Luiz dos Passos

Auto d'arrematações
de cinquenta braças de ter-
ras no rio de Jaguarona

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e cento e cinquenta e hum
a os dezanove dias do mes de
Novembro nesta Cidade de Nos-
sa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier da Ilha
em praça publica onde estava
o Juiz Municipal primeiro
Substituto em pleno exercicio
o Major Joaquin José d'Oliveira
Coronel Commisario Escriva de seu
Cargo, e o Prageiro interior Manoel
Luiz dos Passos, andando
a hi em pregão cinquenta braças
de terras no rio de Jaguarona do
sitio que foi do finado Manoel
José d'Oliveira, tendo por me-
morias ou menos quatro centas
braças de fundos, a te confirmar
com terras dos herdeiros do finado
Antonio Francisco Leal, m'illay
tambem por Nicotão Machado
juizes hum mil piz sobre a ava-
liacao de oitenta mil piz, que
tudo far a somma de oitenta
e hum mil piz, e por nao haver
quim mais devesse lhe entregar o

27 20
Claro

N.



Siza dos bens de raiz.

Anno financeiro de 1851 — 1852

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

Thesouro a quantia de *quatro mil e*
oitocentos reis que pagou

hoje

o Sr. J. E. Nicolau e March. J. de
a cinquenta braças de terras de
armatou em praça public. de
81.000 no pagamento. M. de
Portugal, em 19 de novembro
de 1851.

1

Pel
O Escrivão,

J. M. de Paula

N^o 160

Per Curto e Supplente de Sub.
D. F. M. 191. e N. 188.

P. B. M.
M. M.

Frans. da Costa Pereira

N. Ham. 12 decr, 52
de 1852 J. E. J. m

Machado

N. H. Cox
Esq. Surgeon, near the Mills.
P. Francisco, 1^o de Julio
Año de 1852.




Conclusões

Ao primeiro dia do mês d'Abri
 de mil oitocentos e cincuenta e
 annos, nesta Cidade de Nossa Se
 nhora da Graça do Rio de São Fran
 cisco Xavier de Sul em meu Car
 terio faço estes Autos Conclusões
 do Juiz Municipal Segundo Sub
 stituto em exercício o Cidadão
 Jozé Antonio d'Oliveira de quem
 para constar faço esta termo. Em
 João Jozé Machado da Costa
 Escrivão quem o escreve. *Off.*

Julgo por Sentença a condemnacão de 50
 braças de terras de frente Comdeus por
 esta no Rio Jaguariuna, que
 pertencera ao finado Alvaro d'Almeida
 de Oliveira. Com o despoimento
 do ditto Juiz por Sentença de 18
 de Setembro para pagamento das custas,
 e taxa delgado. Com o pagamento a Oliveira
 deventurante Cabeca de boiade, e des
 expetivos termos de prazo, e devida de
 sennatão, e do ditto do ditto Juiz
 e quando por tanto que o expetivo de
 pagamento desta devida do ditto Juiz
 de 18 de Setembro exparte instrucção, e que
 das quantias que a cada um dos d'ellos
 pertencerem, e de 1000000, e pagar as custas
 do ditto Juiz. *Off.* de Abril
 de 1852

Jozé Antonio d'Oliveira

Publicações

Aos trinta dias do mês d'Abri
 de mil oitocentos e cincuenta e
 annos, nesta Cidade de Nossa

Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em um Cartório que foi Mu-
nicipal. Segundo substituto em
exercício o cidadão José Anto-
nio d'Oliveira me foram entre-
gar estes Autos com sua sen-
tença pletro dizendo que ha-
via a mesma por publicada
em um faz do e Cartório do
que para constar, faço este tes-
to. Em João José Machado
da Costa Escrivão que o escrevi

Certifico que por todo conteúdo
da Sentença pletro intimar em
suas próprias pessoas a Inven-
tante Antonia Maria da
Assumpção, ca. Collector das
Rendas Provincias Manoel
José, dig. Francisco Matthias
de Carvalho, e bem assim de Depo-
sitario Francisco da Costa Per-
ra, e todos bem intelligencia des-
ficar as de que deu fé. São Fran-
cisco 30 d'Abril de 1852

João José Machado da Costa

Visto em Cartório de 1852

Escrivão

Conta

Rara	24268
Intm.	18200
Edições - 3	450
Alto da Certidão	4160
Cartão Alto	4750
Termos assig.	150
Diff. pub.	8170
	<u>51140</u>

Prigios

Cartão	300
Prigios	<u>420</u>
	4720

Jun

Definitiva	800
Conta	<u>300</u>
	11100
	<u>61760</u>

[Faint handwritten notes, possibly bleed-through from the reverse side.]







